



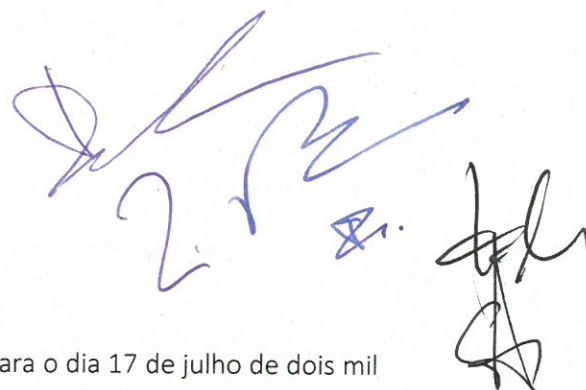
ATA N.º 1

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dezanove, pelas quinze horas, reuniu via Skype, e presencialmente, o Júri designado para a apreciação das provas públicas requeridas pela Mestre **Iva Alberta Teixeira Faria** para atribuição do Título de *Especialista em Prática Forense*, na área científica de jurídico Privatísticas, no âmbito do acordo de associação estabelecido entre os Institutos Politécnicos do Cávado e do Ave, Institutos Politécnicos de Castelo Branco e de Bragança, constituído pela Prof. Doutor Pedro Manuel Miranda Nunes, Professor Coordenador com Agregação, da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, por delegação de competências nos termos do Despacho 41/2019 (ESG) de 23 de Maio de 2019 da Diretora da Escola de Gestão, e despacho da Presidente do IPCA, nº 1372/2018, publicada no Diário da República, 2ª série, n.º 27, de 07 de fevereiro de 2018, que preside ao Júri, e pelos vogais Prof. Doutora Irene Maria Portela, Professora Coordenadora da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, Prof. Doutor David José Geraldes Falcão, Professor Adjunto da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Castelo Branco, Prof. Doutor Sérgio Miguel Tenreiro Tomás, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico do Porto, Dr. Ricardo Nascimento, em representação da Ordem dos Advogados, e Prof. Doutor Paulo Teixeira, em representação da Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução, nomeado pelo despacho número quarenta e dois de vinte e três de maio de dois mil e dezanove, da Presidente do IPCA. -----

-----O Presidente do Júri declarou aberta a sessão, cumprimentou os membros do júri, efetuou uma breve exposição sobre a legislação aplicável e questionou os presentes se tinham alguma questão prévia ou necessitavam de algum esclarecimento. -----

-----Na apreciação dos documentos apresentados pela candidata, no que concerne ao exercício da sua atividade profissional conforme determina o artigo 7º do Decreto-lei 206/2009, e do artigo 6º do Regulamento para a atribuição do título de Especialista no Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, os membros do Júri analisaram todos os documentos apresentados pela candidata e consideraram, por unanimidade, que a candidata reúne as condições para admissão às provas. Nestes termos, o júri decidiu aprovar o relatório a que se refere o nº 2 do artigo 13º do DL 206/2009, de 31 de Agosto e o nº 2 do artigo 15º do Regulamento para a atribuição do título de Especialista no Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, admitindo o candidato às provas públicas para a atribuição do título de Especialista em Prática Forense.-----





-----O júri deliberou fixar a data de realização das provas para o dia 17 de julho de dois mil e dezanove. As provas terão início pelas dez horas, no auditório Dr. António Martins da Escola Superior de Gestão do IPCA. -----

-----O júri deliberou nomear o Dr. Ricardo Nascimento, em representação da Ordem dos Advogados, e Prof. Doutor Paulo Teixeira, em representação da Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução, para a apreciação e discussão do curriculum profissional da candidata. O júri deliberou, ainda, nomear o Prof. Doutor Davide José Geraldês Falcão, Professor Adjunto da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Castelo Branco e Prof. Doutor Sérgio Miguel Tenreiro Tomás, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico do Porto, para a apreciação e discussão do trabalho de natureza profissional apresentado pelo candidato, não obstante a possibilidade de participação de todos os membros do júri. -----

----- Como metodologia de trabalho ficou estabelecido que será dado à candidata um período inicial máximo de 10 minutos para que esta apresente o seu curriculum profissional, seguindo-se, nos termos da lei, a apreciação e discussão do curriculum pelos dois membros do júri designados para o efeito. Cada um dos membros do júri designados disporá de um período máximo de 20 minutos para apreciar e discutir o curriculum profissional do candidato, sendo atribuídos 15 minutos de argumentação à candidata para cada uma das arguições. Podem, posteriormente, os restantes membros do júri intervir dispondo de um tempo máximo de 5 minutos cada, permitindo o mesmo tempo de resposta à candidata. -----

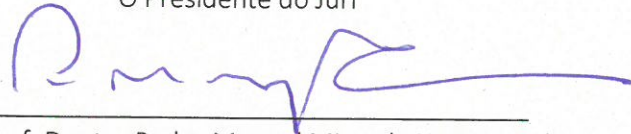
----- Relativamente à discussão e apreciação crítica do trabalho, será dado à candidata um período máximo de 30 minutos para apresentar o seu trabalho, de acordo com o número 5 do artigo 16.º do RATEIPCA, seguindo-se a discussão deste pelos membros do júri designados para a arguição, com uma intervenção máxima de 10 minutos cada. No tempo restante, e até perfazer os 60 minutos reservados à discussão, os restantes membros do júri poderão intervir, garantindo que à candidata seja concedido igual tempo para resposta. -----

----- Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada por todos os membros do júri, e que vai ser assinada pelos membros presentes. -----

Barcelos, 25 de junho de 2019.



O Presidente do Júri



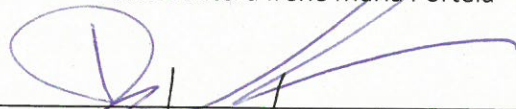
Prof. Doutor Pedro Manuel Miranda Nunes

(por subdelegação de competências nos termos do Despacho 41/2019
(ESG) de 23 de Maio de 2019 e despacho da Presidente do IPCA, nº
1372/2018, publicada no Diário da República, 2ª série, n.º 27, de 07
de fevereiro de 2018)

Os Vogais



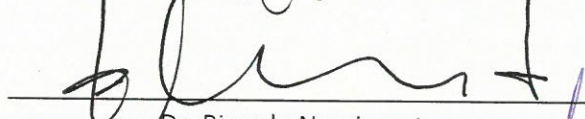
Prof. Doutora Irene Maria Portela



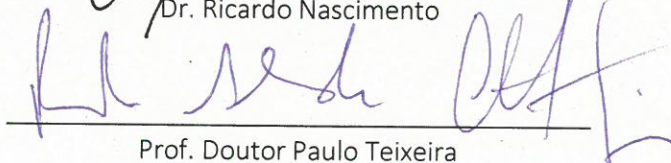
Prof. Doutor David José Geraudes Falcão



Prof. Doutor Sérgio Miguel Tenreiro Tomás



Dr. Ricardo Nascimento



Prof. Doutor Paulo Teixeira

